



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
Responsável pela Demanda: Daiane Dall Agnol	Cargo: Oficial Administrativo
E-mail: agricultura@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 32428222

1. Objeto da Contratação

Contratação de caminhão tanque, 15 mil litros.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.

A de contratação de um caminhão tanque, com a capacidade de 15 mil litros, se dá visto que moradores da Fazenda da Pratinha, no local popularmente conhecido como “Curva dos Meras”, sofre com a escassez de água, pois com as últimas secas que assolaram o Estado fizeram que o poço tubular profundo que lá se encontra chegasse ao seu limite, produzindo pouca água, não sendo suficiente para abastecer todas famílias que lá residem. Ademais, não há rede de água e nem fontes naturais que possam suprir a necessidade de quase uma centena de famílias que residem no local. Dessa maneira, necessitamos contratar um caminhão tanque para abastecer a caixa de água da Comunidade. Apenas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

uma empresa possui um caminhão para transporte de água potável no Município, por isso há somente um orçamento. A Secretaria está em fase final da elaboração da documentação para a abertura de um Processo Licitatório para contratação de um caminhão, porém, como no local não há nenhuma forma dos moradores terem água potável, faz-se necessária a contratação. A compra direta do bem se dá pela dispensa de licitação em razão dos valores, conforme art. 95 art. I.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

17 viagens de água potável, com caminhão de 15 mil litros.

4. Valor unitário/ Total da aquisição/contratação:

O valor total da aquisição corresponde ao valor total de R\$ 11.050,00

5. Justificativa da escolha do contratado:

A compra do item com a devida empresa justifica-se em virtude da mesma ser a única prestadora de deste tipo de serviço.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

A entrega será na comunidade da Fazenda da Pratinha.– Nova Prata – RS

7. Previsão orçamentária:

Dotação Orçamentária: 277/2025, dotação principal 4304.

8. Fundamentação Legal:

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta, Lei 14.133/2021 art. 75 II.

9. Responsável pela fiscalização e/ou recebimento do material e/ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

serviço:

Nome: Egmar L. Kantorski

Cargo: Dirigente da Secretaria.

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 24 de outubro de 2025.



Documento assinado digitalmente

DAIANE DALL AGNOL

Data: 24/10/2025 11:17:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiane Dall Agnol
Responsável pela Formalização da Demanda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

MEMORANDO INTERNO 97/2025

Para: À Secretaria de Finanças / Setor de Compras

De: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Assunto: Pagamento fornecedor transporte de água (tanque)

Sr. Secretário, ao cumprimentá-lo, vimos pelo presente, com o objetivo de proceder com o pagamento do fornecedor de transporte de água potável que encontra-se atrasado após a prestação do serviço.

Tendo em vista a responsabilidade desta secretaria de Agricultura e Abastecimento em prover os recursos mínimos para sobrevivência da população rural deste município no que tange o abastecimento de água, relatamos conforme segue:

A crise hídrica vem se agravando nos últimos anos, bem como a população rural, em algumas comunidades, aumentando. Ao mesmo tempo em que vem ocorrendo grandes investimentos na infraestrutura de distribuição de água por parte do Município com recursos próprios e, principalmente pela companhia de saneamento (CORSAN), em razão da busca do Município em suprir estas demandas.

Nos últimos anos, tivemos inúmeras comunidades atendidas por novas redes de distribuição de água potável, dentre elas: Bairro Maragata (Rio Branco), Comunidade Santa Terezinha e Comunidade São Roque, resolvendo em definitivo o problema da falta de água nessas comunidades.

Porém, ainda há comunidades que não dispõem de água potável encanada. É o caso da comunidade da Fazenda Pratinha, que vem sofrendo duramente os efeitos climáticos que tem agravado a realidade daquela gente. Desta forma, o Município dispõe de serviço de fornecimento de água potável aos moradores desta comunidade e de outras que porventura venham a necessitar para consumo humano.

Inicialmente a contratação dos serviços deu-se em caráter emergencial, considerando que não se sabia ao certo a quantidade de água a ser disponibilizada, pois dependeria muito das condições climáticas. A partir do momento em que aumentou a demanda e que os valores passaram a ultrapassar os limites estabelecidos e se verificou a necessidade de abastecimento constante, passamos a planejar a realização de processo licitatório que pudesse garantir a ampla concorrência para o serviço de transporte da água entre o fornecedor (CORSAN) e o destino.

Neste cenário, porém, a equipe que a secretaria de Agricultura dispunha de equipe reduzida para atender a todas as demandas administrativas necessárias para o pleno andamento das necessidades. O servidor Rodrigo Lorenzini, único servidor com aptidão e designado para o planejamento e encaminhamento das licitações da Secretaria de Agricultura, dividia seu tempo com os processos de Sindicância aos quais ele compunha a comissão. Assim, a organização de um processo licitatório para transporte de água potável restou inviável por falta de alguém que o fizesse. A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

necessidade de fornecimento de água, porém, não esperou, e os serviços continuaram a ser prestados em caráter emergencial com o único fornecedor da cidade de Nova Prata que dispõe de Caminhão apto e licenças sanitárias para realização deste transporte.

Vale mencionar que o Corpo de Bombeiros Voluntários de Nova Prata também auxilia neste procedimento de abastecer o Interior do Município com água potável, no entanto a capacidade de carga do caminhão dos Bombeiros é de 4.000 litros, ou seja, muito inferior aos 15.000 litros de capacidade do caminhão contratado o que faz com que o custo de transporte seja ampliado.

Dadas as demandas, informamos que a partir de meados do mês de Outubro, o servidor Rodrigo passou a estar lotado em horário integral na Secretaria de Agricultura para que possa colocar em dia as demandas pendentes. Atualmente o Servidor Rodrigo está em férias e retornará dia 03/11, quando tratará a licitação da água como primeira prioridade. Acreditamos que conseguiremos finalizar a documentação da licitação para transporte de água até meados do mês de Novembro de 2025. Enquanto isto continuaremos dependendo do único fornecedor local que transporta água potável até as comunidades que assim necessitam.

Solicito, então, que seja procedido o empenho dos serviços contantes nas solicitações de compra nº 4125/2025, 4469/2025 e 4898/2025, considerando que os serviços foram devidamente prestados e a população atendida em suas necessidades mais básicas. O não pagamento ao fornecedor poderá ensejar sua recusa na prestação de novos serviços o que traria enormes problemas à toda a comunidade que depende destes transportes para que tenha água potável.

Nova Prata, 24 de outubro de 2025.

Marcos Polesello
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente